

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.618, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 66 000,00 (Sessenta e seis mil reais), para suplementação das seguintes verbas:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01 - Assessoria de Imprensa e Comunicação	
.3132.01-03.07.023.2.075 - Publicações	10.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultur.	
05.01.03 - Escolas Municipais de I.Grau	
3120.01-08.42.188.2.021 - Material de Consumo	27.950,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA,FAMÍLIA	
07.02.00 - Grupo de Coordenação de Projet.	
3231.010-15.81.487.2.072 - Subvenções Sociais	15.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.02.06 - Setor de Serviços Complementares	
4110.01-10.60.323.1.011 - Constr/Reforma e Ampliação de Edificações Públicas	13.050,00
	=====
T O T A L.....	R\$ 66.000,00

ARTIGO 2º - O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
3132.01-03.07.020.2.002 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00



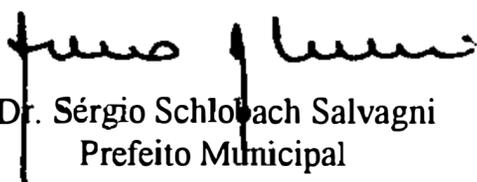
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.04 - Escolas Municipais de Educação Infantil	
3132.01-08.41.190.2.022 - Outros Serviços e Encargos	10.700,00
05.01.05 - Divisão de Ensino Superior	
3254.01-08.44.207.2.071 - Apoio Financeiro ao Estudante	17.250,00
07.02.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FAMILIA	
07.02.00 - Grupo de Coordenação e Projet.	
3132.01-15.81.487.2.031 - Outros Serviços Encargos	15.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.02.06 - Setor de Serviços Complementares	
4110.07-13.76.449.1.031 - Obras e Instalações	13.050,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 66.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

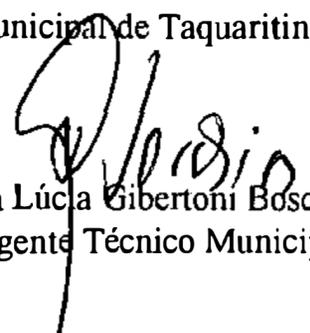
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 09 DE NOVEMBRO DE 1998.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal



Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.



Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal